



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

LEI Nº 4.413, de 31 de março de 1995.

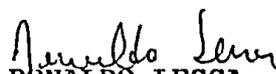
DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

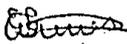
Art. 1º - Fica denominada Rua JORNALISTA PEDRO AFFONSO COLLOR DE MELLO, a Rua Belo Monte, localizada no bairro do Canaã, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de março de 1995.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicada em DOE
08 / 04 / 1995


Encarregado

